

Auto'grafo n.º 13/74

Projeto de Lei n.º 15/74

Lei n.º 974

Dispõe sobre reajuste de vencimen-
tos dos funcionários municipais.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:-

Artigo 1.º - Passam a ter os seguintes valores as es-
calas de referências de vencimentos dos funcionários

Municipais, a partir de 1º de maio de 1974.

Escala de Referências de Venâmentos

1.	Gr\$ 420,00
2.	Gr\$ 450,00
3.	Gr\$ 480,00
4.	Gr\$ 500,00
5.	Gr\$ 550,00
6.	Gr\$ 600,00
7.	Gr\$ 620,00
8.	Gr\$ 650,00
9.	Gr\$ 750,00
10.	Gr\$ 850,00.

Parágrafo único. Passarão a ter as seguintes referências os cargos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Palmital:

Diretor da Fazenda	referência - 10.
Diretor de Contabilidade	referência - 10
Diretor do Expediente	referência - 10.
Secretários	referência - 9
Escriturários	referência - 8
Encarregado de Obras	referência - 8
1º Fiscal	referência - 7
Fiscal de Limpeza Pública	referência - 5.
Eletricista	referência - 4.
Encarregado do Parque e jardins	referência - 3.
Porteiros - Continuo	referência - 2
Zelador do Cemitério	referência - 1

Artigo 2º - Fica elevado o Salário Família de Gr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) para Gr\$ 30,00 (trinta cruzeiros)

Artigo 3º - Ficam extintos, no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Palmital, os seguintes cargos:

- Secretário Particular do Prefeito
- 1º Escriturário

Promulgada pelo Executivo em 22/05/74.

2º Escrivão

3º Escrivão

Encarregado do Cemitério

Artigo 4º - Ficam criados, no quadro de funcionários municipais os seguintes cargos:

Encarregado de Obras - Referência-8

3 (três) Escrivãos - Referência-8


Artigo 5º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor, a partir do dia 1º de maio de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 21 de maio de 1974.

a) Osvaldo Moreira da Silva - presidente

a) Cherubim de Mattos - 1º secretário


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor de Secretaria